



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 286/2026

Miraselva, 02 de julho de 2026.

Prezado Senhor:

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste requerer a Vossa Senhoria a análise e a manifestação técnica acerca do Projeto de Lei nº 15/2026, oriundo do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de subsidiar a Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas na formulação do respectivo Parecer Jurídico:

1. Projeto de Lei nº 15/2026:

- a) **Súmula:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Miraselva, para o Exercício de 2026".
- b) **Autor:** João Marcos Ferrer – Prefeito Municipal de Miraselva.

Destacamos que a avaliação deverá considerar a constitucionalidade, legalidade e demais aspectos normativos pertinentes, assegurando a conformidade das proposições legislativas com o ordenamento jurídico vigente.

Outrossim, tendo em vista o pedido pela tramitação do Projeto de Lei nº 15/2026 em regime de urgência, formulado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio do ofício nº 098/2026, consignase que a apreciação da matéria, em primeiro turno de votação, está programada para a 10ª Sessão do Período Legislativo Extraordinário, a realizar-se no dia 07 de julho, condicionada à manifestação favorável da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas quanto à sua remessa ao plenário.

Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de estima e consideração.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO SENHOR:
WESLEY MARQUES HORBATIUK
ADVOGADO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br